



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

[www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_guataporanga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga)

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 744

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Aviso de Contratação Direta .....	3
<b>Instituto de Previdência de Nova Guataporanga - IPRENOG</b> .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Aposentadoria .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_guataporanga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ 44.882.223/0001-03

Rua Pedro Zanetti, 50

Telefone: (18) 3856-1222

Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_guataporanga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga)

#### Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, 350

Telefone: (18) 3856-1231

Site: [cmnovaguataporanga.sp.gov.br](http://cmnovaguataporanga.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG

CNPJ 04.797.984/0001-34

Rua Pedro Zanetti, 50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_guataporanga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 744

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO nº 25/2025 - DE 30 DE ABRIL DE 2025**

*Prorroga a data de vencimento da primeira e segunda parcela do IPTU/2025, que trata os Decretos nº 067 e 070/2024 e, da outras providencias. -*

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º)- Fica prorrogado o prazo de vencimento da primeira e segunda parcela do IPTU/2025, regulamentado através dos Decretos nº 067e 070/2024, de 31 de Março de 2025 para o dia 30.05.2025.

§ Único:- Prorroga também, até o dia 30.05.2025, os descontos do IPTU/2025, e demais tributos de 2025, para pagamento a vista, conforme previsto no Código Tributário de Nova Guataporanga.

I - Fica Prorrogado também, até 30/05/2025 o prazo para requerer a Isenção do IPTU/2025, do Idoso e aposentado, nos termos da Lei Municipal.

II - Também é até o dia 30/05/2025, o prazo para requerer e/ou pagar Impostos e demais Tributos Municipais, vencidos até 2024 , com 100,0 % (cem por cento) da isenção de Multas, Juros e Correção Monetária nos termos da Lei Municipal n. 1.624/2025.

Art. 2º)- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 20/2025 e, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 30 de abril de 2025

Jose Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais públicos de costume, Site e DOM , na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

#### **DECRETO nº 27/2025- DE 05 MAIO DE 2025**

*Altera e reconduz o Conselho Municipal de Educação CME e dá outras providências.*

**José Mauro Lourencetti**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc...

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado e reconduzidos, nos termos da

Lei Municipal N° 952 de 12/06/1997, os membros do **Conselho Municipal de Educação de Nova Guataporanga- CME**, que trata do Decreto nº 28/2023, para o Biênio **2025/2027** que, a partir desta data, será composto com os seguintes representantes:

#### **I- REPRESENTANTE DO SETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: **Jessica Gonçalves Santos**

Suplente: Terezinha Raquel de Carvalho Polidoro

#### **II- REPRESENTANTES DO SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Titular: **Elaine Gimenes Zanquim Barberino**

Suplente: Edna Maria Rodrigues de Oliveira

#### **III- REPRESENTANTES DE EDUCAÇÃO ESTADUAL:**

Titular: **Vilma Gonsales Rodrigues**

Suplente: Leonice Falcetti Marchi

#### **IV- REPRESENTANTES DA APM:**

Titular: **Fransielle Fernandes Basso**

Suplente: Paula Renata da Silva

#### **V- REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:**

Titular: **Márcia Regina Oliveira Jacobs**

Suplente: Maria Elena Panacho Perozzi

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 028/2023 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 05 de maio de 2025.

**José Mauro Lourencetti**

-Prefeito Municipal-

**Antônio Aparecido Dário**

-Chefe Setor Administrativo-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais públicos de costume, Site e DOM , na data supra.

#### **DECRETO nº 28/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025**

*Dispoe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e, dá outras providencias;*

**José Mauro Lourencetti**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições e, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1628/2025, etc.,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 993.715,23** (novecentos e noventa e três mil, setecentos e quinze reais e vinte e três centavos), destinados a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para implantação de galerias de drenagem-Fehidro, em pontos de alagamento no Município de Nova Guataporanga, distribuído na seguinte dotação:

**02 08 02 Gabinete do Prefeito e Dependências**

18.541.0015.2101.000 - Dpto de Meio Ambiente

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 744

Página 3 de 5

860.943,92

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$.  
132.771,31

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto, com recursos conforme segue:

a) - Recursos advindos da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística..... R\$.  
860.943,92

b) - Reduções da redução das seguintes dotações abaixo:

**02 05 03 Gabinete do Prefeito e Dependências**  
15.451.0006.1006 - Obras,Vias Limp Públ e Praças  
4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$.  
10.000,00

15.451.0006.1007 - Obras,Vias Limp Públ e Praças  
4.4.90.51- Obras e Instalações..... R\$. 5.000,00

15.451.0006.1009- Obras,Vias Limp Publ e Praças  
4.4.90.51- Obras e Instalações..... R\$. 5.000,00

15.451.0006.2050- Obras,Vias Limp Publ e Praças  
3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$. 7.771,31

15.451.0006.2128 - Obras,Vias Limp Publ e Praças  
4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$.  
100.000,00

17.512.0006.1009 - Obras,Vias Limp Publ e Praças  
4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$. 5.000,00

**Art 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 07 de maio de 2025.

**José Mauro Lourencetti**

Prefeito Municipal

**Antonio Aparecido Dario**

Chefe do Setor de Administração

Registrada no livro próprio e publicada por afixações nos locais de costume, Site e DOM , na data supra.

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**JOSÉ MAURO LOURENCETTI**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2025, Processo Licitatório nº 20/2025**, visando instaurar Processo de Licitação para aquisição de gás (GLP) 13 kg e cilindro P-45, para o atendimento da Secretaria da Educação e outros setores da Municipalidade, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICA** em favor da empresa **G M DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA-ME, CNPJ.06.294.620/0001-67**, itens: 1 (gás GLP 13 kg) e 2 (cilindro P-45) - valor total R\$.58.160,00 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais).

Convoque-a, portanto, para assinatura do objeto contratual.

Nova Guataporanga/SP, 07 de maio de 2025.

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**JOSÉ MAURO LOURENCETTI**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, o **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 20/2025**, em favor da empresa **G M DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA-ME, CNPJ.06.294.620/0001-67**, Itens: 1 (gás GLP 13 kg) e 2 (cilindro P-45) - valor total R\$.58.160,00 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais), vencedora da presente licitação, cujo objeto é a aquisição de gás (GLP) 13 kg e cilindro P-45, para o atendimento da Secretaria da Educação e outros Setores da Municipalidade.

**O valor total do Pregão Presencial nº 06/2025, Processo Licitatório nº 20/2025, é de R\$.58.160,00 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais).**

Nova Guataporanga/SP, 07 de maio de 2025.

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

#### Aviso de Contratação Direta

#### AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO nº 24/25 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 12/25

**OBJETO: Fornecimento e instalação de 02 (dois) climatizadores evaporativos com 50.000m3/h de vazão com moto redutor 1.5 CV, para atendimento da demanda do Centro Comunitário, Setor de Assistência Social.**

**CONTRATADA: BRIZZTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA-EPP**

**CNPJ: 07.417.310/0001-55**

**ENDEREÇO: Avenida Benedito Lazaro Vieira, nº 190, Bairro Aterrado, em Monte Mor-SP, Cep.13190-120.**

**VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$.40.180,00 (quarenta mil, cento e oitenta reais).**

**FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.**

**RATIFICO** nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 12/25, em conformidade com o Termo de Referência, e dou publicidade deste extrato.

Nova Guataporanga/SP, 07 de maio de 2025.

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 744

Página 4 de 5

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA GUATAPORANGA - IPRENOG

#### Atos de Pessoal

#### Aposentadoria



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE NOVA GUATAPORANGA

Rua Pedro Zanetti, nº 50, Centro, CEP: 17950-000, NOVA GUATAPORANGA/SP  
CNPJ n. 04.797.984/0001-34 - Fone (18) 3856-1222/29

[iprenog@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:iprenog@novaguataporanga.sp.gov.br)

[www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

#### ATO Nº 006/2025

*Dispõe sobre a homologação e deferimento do pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade e dá outras providências.*

**JOSÉ ALESSANDRO PEREIRA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga, Comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que:

**CONSIDERANDO**, que na data 24/04/2025 o servidor **JOAQUIM JOSÉ BARBOSA** funcionário público municipal, lotado no cargo de Operador de Máquinas protocolou ao IPRENOG - Instituto de Previdência Municipal Nova Guataporanga o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com previsão legal no artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº 078/2003 e Artigo 6 da Emenda Constitucional de 2003.

**CONSIDERANDO**, que o servidor comprovou através de documentação, preencher os requisitos exigidos na legislação vigente para concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com proventos integrais e paridade plena.

**CONSIDERANDO**, memorial de cálculo elaborado pela Assessoria Previdenciária após análise da documentação.

**CONSIDERANDO**, que depois de analisados pelo Assessor Jurídico deste Órgão, os documentos constantes do processo de pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, o qual emitiu-se parecer favorável sobre a solicitação em epígrafe, opinando para concessão do pedido.

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º** - Fica homologado e deferido o pedido a título de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais do senhor **JOAQUIM JOSÉ BARBOSA**, RG nº 12.920.142 SSP/SP e do CPF nº 044.537.058-08 nos termos da Lei Complementar municipal e Artigo 6 da Emenda Constitucional de 2003 da CF de 88, que rege este Instituto de Previdência.

**ARTIGO 2º**- A Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade concedida com base no memorial de cálculo elaborado pela Assessoria Previdenciária deste Instituto, tendo seu valor inicial apurado em **R\$ 2.455,43 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, e será pago de acordo com o artigo 40, parágrafo 6º, Constituição Federal de 1988.

DIRETORIA EXECUTIVA  
IPRENOG - Nova Guataporanga/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Quarta-feira, 07 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 744

Página 5 de 5



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE NOVA GUATAPORANGA

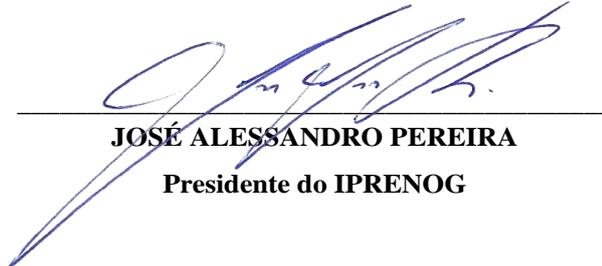
Rua Pedro Zanetti, nº 50, Centro, CEP: 17950-000, NOVA GUATAPORANGA/SP  
CNPJ n. 04.797.984/0001-34 - Fone (18) 3856-1222/29

[iprenog@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:iprenog@novaguataporanga.sp.gov.br) [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

**ARTIGO 3º** - O provento de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, deverá ser reajustado na mesma proporção e data, e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**ARTIGO 4º** - Este ato se encontrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guataporanga/SP, 07 de Maio de 2025.



---

**JOSÉ ALESSANDRO PEREIRA**  
Presidente do IPRENOG

---

DIRETORIA EXECUTIVA  
IPRENOG - Nova Guataporanga/SP